

DECISÃO Nº 136/2016 (Decisão nº 136/2016 Consolidada)

Alterações incluídas no texto:

[Resolução nº 035, de 11 de março de 2022](#)

[Resolução nº 223, de 30 de setembro de 2022](#)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29/04/2016, tendo em vista o constante no processo nº 23078.011921/2014-11, de acordo com o Parecer nº 109/2016 da Comissão de Ensino, Pesquisa Extensão e Recursos,

D E C I D E

~~aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Regional como Terminalidade do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia no Campus Litoral Norte, Rodovia RS030, 11700, km 92, Tramandaí, CEP 95590-000, com 40 vagas anuais, sendo 20 vagas por semestre, a partir de progressão por análise do desempenho global do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia, e com previsão de primeiro ingresso para 2017/02.~~

~~aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Regional como Terminalidade do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia no Campus Litoral Norte, Rodovia RS030, 11700, km 92, Tramandaí, CEP 95590-000, com 40 vagas anuais, sendo 20 vagas para ingresso no primeiro semestre a partir dos processos seletivos para calouros em cursos permanentes da UFRGS e 20 vagas para ingresso no segundo semestre com ingresso a partir de progressão por análise do desempenho global no Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia.~~
(redação dada pela Resolução nº 035, de 11 de março de 2022)

aprovar a criação do Curso de Bacharelado em Desenvolvimento Regional como Terminalidade do Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia no Campus Litoral Norte, Rodovia RS030, 11700, km 92, Tramandaí, CEP 95590-000, com 40 vagas anuais, sendo 20 vagas para ingresso no primeiro semestre a partir dos processos seletivos para calouros em cursos permanentes e 20 vagas para ingresso a partir de progressão por



CONSUN
Conselho Universitário

análise do desempenho global no Curso de Bacharelado Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia, distribuídas nos dois semestres letivos, com no mínimo de 5 vagas para ingresso no primeiro semestre e mínimo de 5 vagas para ingresso no segundo semestre. (**redação dada pela Resolução n°223/2022**)

Porto Alegre, 29 de abril de 2016.

(o original encontra-se assinado)

CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.